

PORTARIA Nº 17, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

Fixa dia e horário para as sessões de julgamento das Câmaras do CC/MG para o ano de 2017.

O Presidente do Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais (CC/MG), no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 32 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 44.906, de 26 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - As Câmaras de Julgamento do Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais reunir-se-ão em 2017, ordinariamente, de segunda a sexta-feira, podendo ser reservado, quando necessário, um ou mais dias para sessão da Câmara Especial.

Art. 2º - As sessões da 1ª (primeira), 2ª (segunda), 3ª (terceira) Câmaras de Julgamento e da Câmara Especial terão início às 08h30min, nas dependências do CC/MG, à Avenida João Pinheiro, 581, bairro Boa Viagem, em Belo Horizonte/MG.

Art. 3º - As pautas de julgamento serão disponibilizadas no Diário Eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (<http://diarioeletronico.fazenda.mg.gov.br/>), conforme determina a Resolução nº 4.632, de 16 de Janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais, em 23 de dezembro de 2016.

Manoel Nazareno Procópio de Moura Júnior
Presidente do CC/MG